

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2025**

**Termo Aditivo nº 04/2026  
Contrato nº 102/2025  
Pregão Eletrônico nº 11/2025  
Processo Licitatório nº 58/2025**

**Aquisição de material  
ambulatorial para a Unidade  
Básica de Saúde Rita Bonora  
Panisson**

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Leonardo Panisson**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 911.052.500-91, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 874, centro, deste Município.

**Contratada: Rossi Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.072.182/0001-06, estabelecida na Rua João Leonardelli, nº 165, Bairro Santa Catarina, CEP 95.030-440, Município de Caxias do Sul - RS, neste ato representada pelo Sr. **Irineu Rossi**, portador(a) do CPF nº 487.939.650-87, residente e domiciliada na cidade de Caxias do Sul - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 102/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - Da Correção**

A presente cláusula tem por objeto a correção do valor unitário contratado do item 2, constante na Cláusula Primeira - Objeto do contrato nº 102/2025, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Qtde.	UN.	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Un.	Valor Total
2	16	FR	Ácido Peracético (Embalagem de 1 litro)	Rioquimica	R\$ 73,75	R\$ 1.180,00

**Parágrafo Primeiro** - A presente correção é motivada por equívoco redacional ao valor unitário do item, estando em desacordo ao valor do lance final, sem que haja alteração do valor global do contrato, que permanece exatamente o mesmo originalmente pactuado.

**Parágrafo Segundo** - A correção ora formalizada não prejudica o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mantendo-se inalteradas as demais características, condições de entrega, especificações técnicas e obrigações assumidas.

**Cláusula Segunda - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 14 de janeiro de 2026.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Leonardo Panisson**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Rossi Produtos Hospitalares Ltda**  
**CNPJ nº 00.072.182/0001-06**  
**Irineu Rossi**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.